



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Agricultura e Pecuária	João Fernando Copetti Bohrer
Secretário de Meio Ambiente	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Educação	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Saúde	Iriana Aparecida Cardoso
Secretária de Promoção e Assistência Social	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Esporte e Lazer	Humberto de Campos
Secretário de Cultura	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretário de Gestão de Pessoas	Neiva Terezinha de Cól
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Valdemir Castilho Soares
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Cleomar Batista do Pilar
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	José Fabricio Roberto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Jacilene Santos Silva
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Terezinha Silva de Souza
Diretora SANEAR	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor CODER	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo do IMPRO	Bethânia dos Santos Rezende (interina)
Editora do DIORONDON	

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.365 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO 9.451, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.660.000,00 (Dois milhões seiscientos e sessenta mil).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.660.000,00 (Dois milhões seiscientos e sessenta mil), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 575	R\$	1.000.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 - Obras E Instalações – 50	R\$	1.000.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações – 456	R\$	450.000,00
15.543.2103.1101 Controle de Erosão e Recuperação de Áreas Degradadas		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 516	R\$	210.000,00
Total Geral	R\$	2.660.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0932 Amortização da Dívida do Financiamento CEF- FINISA e Avançar Cidades		
4.6.90.71.00.00 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 289	R\$	2.000.000,00



017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1554 Conservação e Reforma de Centros Comunitários		
3.3.90.39.00.00 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 471	R\$	100.000,00
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 485	R\$	150.000,00
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações – 486	R\$	100.000,00
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo - 512	R\$	310.000,00
Total Geral	R\$	2.660.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de abril de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.455, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Cancela restos a pagar não processados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Ficam cancelados os restos a pagar não processados relacionados abaixo:

02007000046/2019	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSOAS EIRELI – ME	98,64
02022000173/2019	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSOAS EIRELI – ME	1.905,92
02020000071/2019	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSOAS EIRELI – ME	1.097,04
02017000519/2019	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSOAS EIRELI – ME	18.547,20
02015000283/2019	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSOAS EIRELI – ME	5.360,08
02019000225/2019	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	2.759.368,67
02017000727/2019	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI	4.894,97
02017000697/2019	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	733,72
02017000692/2019	COM. E IND. BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADA	108.229,20
02006000033/2019	TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE DE PEDRA LTDA	236.323,91
02019000183/2019	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	208.126,27
02017000383/2019	COM. E IND. BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADA	147.057,10
02017000641/2019	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI	12,06
02017000381/2019	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDON	140.496,53
02017000463/2019	COM. E IND. BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA	113.733,84



02017000693/2019	COM. E IND. BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADA	68.931,05
02017000382/2019	COM. E IND. BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADA	89.952,32
02006000194/2019	TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE DE PEDRA LTDA	13.009,05
02017000302/2019	COM. E IND. BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADA	81.020,80
02017000640/2019	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	10.995,52
02017000609/2019	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS L	60.600,11
02017000374/2019	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	1.580,32
02017000207/2019	WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME	34.000,00
02017000298/2019	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.989,10
02017000489/2019	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDON	23.647,24
02019000370/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	18.068,81
02017000600/2019	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDON	17.507,50
02006000254/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	14.980,22
02023000105/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	10.407,53
02017000518/2019	CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA	8.933,00
02017000490/2019	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDON	6.340,00
02017000512/2019	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	5.192,48
02019000405/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4.233,13
02017000028/2019	PAJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	3.000,00
02017000262/2019	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA	2.654,37



02017000363/2019	CONSTRUTORA AMIL LTDA	1.312,31
02017000276/2019	TRANSPORTADORA CALCARIO LTDA	240,13
02017000326/2019	TRANSPORTADORA CALCARIO LTDA	164,43
02017000170/2019	CONSTRUTORA AMIL LTDA	1.000.000,00
02017000027/2019	A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI EPP	3.386.163,68
02017000130/2019	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	654,96

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de Abril de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.458, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe em acrescentar o Art 7º no Decreto nº 9.445, de 31 de março de 2020, que regulamenta os critérios e a forma de distribuição de cestas básicas autorizada pela Lei Municipal nº 10.857 de 26 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 6.796, de 14 de julho de 2011 e Lei nº 7.698 de 04 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Acrescentar o Art 7º no Decreto nº 9.445, de 31 de março de 2020, nos seguintes termos:

“Art. 7º Fica vedada qualquer distribuição de bens, serviços, valores ou benefícios de caráter social, sem que atenda aos critérios objetivos previstos neste Decreto, bem como que tenha por finalidade a promoção de agente público, candidato, partido político ou coligação”.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 9.445, de 31 de março de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO 9.459, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** no valor R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais).

CONSIDERANDO a necessidade do enfrentamento de emergência do município contra a Pandemia;

CONSIDERANDO a urgência de adquirir ventiladores pulmonares, entre outros equipamentos específicos para o combate, bem como para atendimento de pessoas acometidas pela COVID-19.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020, por meio do qual classificou como pandemia a contaminação da doença COVID-19, causado pelo novo Coronavírus, cuja natureza é claramente SOCIOAMBIENTAL;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional– ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria MS nº188, nos termo do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, definiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, como mecanismo nacional de gestão coordenada de respostas à emergência na esfera nacional, cujo controle recai sobre a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS. Além disso, o MS divulgou o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, documento essencial para a definição das estratégias de atuação;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.424, de 23 março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Rondonópolis, em razão da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de responder de forma antecipada e rapidamente a qualquer ameaça real que o COVID-19 possa trazer a população, segundo o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.873, de 03 de Abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a utilizar os recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos Difusos para ações de combate à contaminação pela doença COVID-19

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.874, de 03 de Abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a utilizar os recursos financeiros constantes nas contas bancárias correspondentes ao Fundo Municipal de Trânsito e Fundo Municipal de Meio Ambiente para ações de combate à contaminação pela doença COVID-19, causado pelo novo Coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.



DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO EXTRAORDINARIO** no valor de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saude		
10.302.2206.1784 - Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 – 0300 - Equipamentos e Material Permanente – 1184	R\$	4.200.000,00
Total Geral	R\$	4.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO EXTRAORDINARIO**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Lei 10.873 de 03/04/2020, que autoriza repasse do Fundo Municipal dos Direitos difusos para combate à pandemia do coronavírus e da Lei 10.874 de 03/04/2020, que autoriza repasse do Fundo Municipal do Trânsito e Meio Ambiente para combate à pandemia do coronavírus, e cancelamento de restos a pagar não processados através do Decreto 9.455 de 03/04/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de Abril de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.460, DE 06 ABRIL DE 2020.

DISPÕE EM ALTERAR O DECRETO Nº 9.421, DE 20 MARÇO DE 2020, QUE VERSA SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 332 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XV do Art.1º do Decreto nº 9.421, de 20 março de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

XV. WILKER SOARES SODRÉ

Representante da Polícia Militar, Comandante do 4º Comando Regional.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 9.421, de 20 março de 2020, permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.461, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre levantamento de valores depositados nas contas correntes PMR CONTA JUDICIAL 1ª e 2ª VARA FAZENDA n. 66.103-1 e 66.105-8, agência 0551-7, Banco do Brasil, até a data publicação deste Decreto, bem como, regulamenta procedimentos para baixa no Sistema Tributário Municipal e restituição de valores ao contribuinte, decorrentes destes depósitos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que os valores depositados nas contas correntes PMR CONTA JUDICIAL 1ª e 2ª VARA FAZENDA, n. 66.103-1 e 66.105-8, agência 0551-7, Banco do Brasil, são decorrentes de levantamento de alvarás judiciais;

CONSIDERANDO ser fato notório a pandemia reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) causada pelo coronavírus COVID-19; onde, atualmente, no Município de Rondonópolis-MT, conforme boletim de atualização diário, já se tem 08 casos confirmados e mais de 60 casos suspeitos e, no Brasil, 12.056 casos confirmados e 553 óbitos (<https://covid.saude.gov.br/> acesso em 06/04/2020);

CONSIDERANDO que é dever-poder do Município, consagrado constitucionalmente, zelar pela saúde pública (arts.5º, caput, 23, II, e 24, XII, 30, VII e 196, todos da CF); Considerando o enorme gasto público para a contenção da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização dos valores existentes nas contas supracitadas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de imediata identificação dos processos para a respectiva baixa;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso determinou o fechamento do Fórum desta Comarca e impossibilitou carga dos autos para a realização das baixas dos valores previstos nos alvarás judiciais;

CONSIDERANDO a impossibilidade da utilização dos valores em benefício do Município;

CONSIDERANDO que os valores após a liquidação por este Decreto serão destinados para a utilização do interesse público;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para os munícipes, pois, na hipótese de identificação do alvará judicial e do respectivo processo, será realizada a baixa do débito por decisão administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Os valores depositados nas contas correntes PMR CONTA JUDICIAL 1ª e 2ª VARA FAZENDA n. 66.103-1 e 66.105-8, agência 0551-7, Banco do Brasil, inclusive seus rendimentos, até a data publicação deste Decreto, serão, imediatamente, transferidos para as seguintes contas e respeitados os seguintes descontos:



I - 15% (quinze por cento) do valor total depositado, inclusive seus rendimentos, que deverão ser destinados para a saúde pública municipal, em respeito ao Art. 198, §2º, III, da Constituição Federal e Art. 7º da Lei Complementar 141/2012, onde os referidos valores serão transferidos para a conta corrente 5.791- 6, agência 0551-7, Banco do Brasil.

II – 25% (vinte e cinco por cento) do valor total depositado, inclusive seus rendimentos, que deverão ser destinados para a educação pública municipal, em respeito ao Art. 212 da Constituição Federal, onde os referidos valores serão transferidos para a conta corrente 7.801-8 agência 0551-7, Banco do Brasil.

III – 10% (dez por cento) do valor total depositado, inclusive seus rendimentos, deverão ser transferidos para a conta corrente n. 19.271-6, agência 0551-7, Banco do Brasil, referente ao FEHA, nos termos do Art. 85, § 19, Código de Processo Civil e Lei Municipal 3.717 de 2002.

IV – Após os devidos descontos, os valores remanescentes, inclusive rendimentos, serão transferidos para a conta única: conta corrente 7.800-X, agência 0551-7, Banco do Brasil.

Art. 2º Localizado o alvará judicial e seu respectivo processo, sem a devida baixa no sistema tributário municipal, será aberto processo administrativo, com devido parecer da Procuradoria Geral do Município, para que seja realizada a baixa no sistema por decisão administrativa.

Art. 3º Na eventual hipótese de restituição de valores ao contribuinte, será aberto processo administrativo, com devido parecer da Procuradoria Geral do Município, para a devolução dos valores.

Parágrafo único. As restituições de valores aos contribuintes serão realizados de acordo com a dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.2302.2029 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
39567 - CÓDIGO REDUZIDO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.463, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 9.443, DE 31 MARÇO DE 2020, ALTERADO PELO DECRETO Nº 9454, DE 02 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES E MEDIDAS PARA MINIMIZAR A PROLIFERAÇÃO, ENTRE A POPULAÇÃO, DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT E O DECRETO Nº 9.425, DE 23 MARÇO DE 2020, QUE CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020, por meio do qual classificou como pandemia a contaminação da doença COVID-19, causado pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as ações e medidas para minimizar a proliferação, entre a população, do coronavírus (2019-ncov), no âmbito do Município de Rondonópolis – MT;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 9.425, de 23 março de 2020, alterado pelo Decreto nº 9.454, de 02 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, no período de 24 de março de 2020 a 14 de abril de 2020, podendo ser prorrogado caso constatado a necessidade decorrente a COVID-19, com exceção dos serviços considerados essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.”

Art. 2º Art. 12 do Decreto nº 9.443, de 31 Março de 2020, para a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12** As disposições constantes deste capítulo serão válidas por 07 (sete) dias a contar do dia 08 de abril de 2020, podendo sofrer alterações a qualquer momento, mediante acompanhamento diário da evolução da crise.”

Art. 3º O art. 4º do Decreto nº 9.443, de 31 Março de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

XII) que a Secretaria Municipal de Saúde edite Portaria fixando padrões de conduta, higiene e ações visando minimizar a proliferação do COVID-19 em estabelecimentos comerciais, tais como mercados, padarias, farmácias, drogarias e similares.

Art. 4º O art. 9º do Decreto nº 9.443, de 31 Março de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.673, de 07 de abril de 2020, terça-feira.

XXI) o fechamento/lacre dos equipamentos e espaços públicos públicos de lazer do Município, tais como o CAIS, PARQUE DAS ÁGUAS, HORTO FLORESTAL e outros;

Art. 5º O Art. 9º do Decreto nº 9.443, de 31 Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

XIV - suspender o funcionamento de casas de diversões;

Art. 6º O art. 10 do Decreto nº 9.443, de 31 Março de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

XIII hotéis e motéis em 30% (trinta) por cento da capacidade, mediante autorização de planos de contingência de risco de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), assinado por responsável técnico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

Art. 7º O art. 13 do Decreto nº 9.443, de 31 Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação acrescido do parágrafo único.

Art. 13º Durante a vigência da crise, ficam suspensas as concessões de afastamentos aos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e a Assessoria Especial de Segurança Pública e Defesa Civil.

Parágrafo Único. O Afastamento só poderá proceder por motivo de força maior pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 8º As demais disposições do Decreto nº 9.443, de 31 março de 2020 e suas alterações, permanecem inalteradas

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de Abril de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 005 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Servidora da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução da ATA Soyanni Almeida de Souza, Matrícula Nº 1553445 e CPF. Nº. 003.243.501-04;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017;

Resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora abaixo relacionada como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATADA	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Studio Comercio Atacadista de Produtos de Informática LTDA	Nº 217/2019	Aquisição de Equipamentos de Informática	11/12/2019 a 10/12/2020	Soyanni Almeida de Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 77 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Altera a portaria 94 de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **GABRIEL MEDEIROS BARBOSA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT039547, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558418, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato nº 300/2020 – Execução de Terraplanagem em área pública destinada para futura instalações do Prédio da UNEMAT, no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 18/03/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 07 de abril de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 78 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 259/2020 – Reforma do CRAS Cidade Alta, localizado na Avenida Jussara com Travessa São Francisco, Parque Residencial Cidade Alta, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 07 de abril de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 79 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 264/2020 – Reforma do CRAS Jardim Iguassu, localizado na Avenida Jacuí, n.º 719, bairro Jardim Iguassu, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 07 de abril de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 80 DE 07 DE ABRIL 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Designar a Sra. **EDNAILMA PINHO DOS SANTOS LOPES**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 026659, servidora público desta Secretaria, matrícula n.º 226017, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 355/2020 – Construção do Parque Natural Municipal de Rondonópolis, no cruzamento da Avenida Otaviano Muniz com a Avenida Poguba, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 07 de abril de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 82 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 262/2020 – Reforma da Unidade de Acolhimento – Casa Abrigo Rotativo, localizado na Rua Prudente Costa e Silva, nº 440, Vila Operária, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 07 de abril de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 83 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Altera a portaria 94 de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 036987, servidor público da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, matrícula n.º 1555759, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato nº 196/2020 – Construção de Praça, localizado na Rua B esquina com a Rua H, Área 01, Quadra 04, no bairro Jardim do So, no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 07 de abril de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 84 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Srta., **BRUNA CATIELI BOTELHO** Engenheira Civil, CREA n.º MT 043497, servidora público desta Secretaria, matrícula n.º 1553507, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **corresponsável** e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 355/2020 – Construção do Parque Natural Municipal de Rondonópolis, no cruzamento da Avenida Otaviano Muniz com a Avenida Poguba, no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 07 de abril de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 023 DE 07 de abril de 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 036987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1555759, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 140/2020 – seguinte do seguinte Serviço: Reforma do Mini Estádio de Futebol Mané Garrincha, localizado na Rua Ormino Pires de Amorim, Quadra 8, Jardim Vila Itamaraty, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT, junto Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme Projeto Básico e Justificativa de Qualificação Técnica enviado pela citada Secretaria,**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 07 de abril de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 106 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **Sra. Mariana de Medeiros Torres**, CPF nº. 011.472.131-94, Matrícula nº 1556661, Função: Médica Veterinária e **Sr. José Marcio da Silva**, CPF nº. 384.759.411-91, Matrícula nº 127230, Função: Biólogo, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	ALDA MARTA DE SOUZA - ME
NÚMERO	420/2019
OBJETO	Locação de espaço físico com centro cirúrgico para realização de castração de cães e gatos, bem como, atendimento das demandas da Unidade de Vigilância Ambiental do município.
VENCIMENTO	02/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2020.

Rondonópolis, 06 de abril de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº69 DE 19 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07/04/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
310/2020	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	01 dias – no dia 18/03/2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
310/2020	1558607	Ana Carolina de Oliveira	Assessoria Jurídica	02 dias – a partir do dia 02/04/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
310/2020	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Docente	30 dias – a partir do dia 03/04/2020 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família
310/2020	169730	Cristiane da Silva Vieira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	30 dias – a partir do dia 05/04/2020 – Prorrogação de Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
310/2020	1552758	Vanessa Milhomem da Silva	Técnico em Saúde	2 dias – a partir do dia 03/04/2020 – Licença Médica.
310/2020	39411	Laercio Candido	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 07/04/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
310/2020	226084	Maria de Fatima Costa Gomes	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 18/03/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
310/2020	114693	Flavio Machado Miranda	Analista Instrumental	01 dias – no dia 18/03/2020 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
310/2020	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 03/04/2020 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família

Rondonópolis, 07 de abril de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança do Trabalho



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 311/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
139467	Kellen Cristina de Almeida Paiva Cruz	Enfermeiro da Família	Saúde	60 dias – no período de 27/03/2020 A 25/05/2020

Rondonópolis, 07 de abril de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança do Trabalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 02/04/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 313/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
134481	Marcia Gonçalves Barbosa	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 02 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 21/03/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 23/03/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 18/04/2020.

Rondonópolis, 07 de abril de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança do Trabalho



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Paralisação da Ordem de Serviços referente ao Contrato n.º 715/2019, celebrado entre o Município de Rondonópolis/MT e a empresa M D E Construtora e Prestadora de Serviços Ltda.

A Secretária Municipal de Educação Interina, **Maristela Moraes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de Rondonópolis/MT celebrou Contrato Administrativo sob o n.º 715/2019 com a empresa contratada M D E Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, cujo objeto pactuado é a reforma da CMEI Mãe Margarida, neste município;

Considerando que a Ordem de Início dos Serviços n.º 20/2019, foi emitida em 23 de dezembro de 2019 e recebida pela empresa no mesmo dia;

Considerando que o Fiscal do Contrato juntamente com o representante da empresa contratada procederam à visita técnica na referida obra e, constataram que alguns quantitativos da planilha licitada estão em desconformidade com o projeto, sendo imprescindível readequar o projeto de engenharia, visando incluir serviços que são de extrema importância para a completa e correta realização da obra;

Considerando que os motivos apresentados acima caracterizam força maior, em virtude do comprovado motivo de ordem técnica, o que justifica a paralisação da obra, conforme previsão contida na Lei Federal n.º 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Paralisação dos Serviços de reforma da CMEI Mãe Margarida, neste município, para readequar o projeto de engenharia, visando à completa e correta finalização da obra.

Rondonópolis – MT, 03 de abril de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA

Ciente: _____/_____/2020

Empresa: _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 53/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 251/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS EIRELI**, situada na Rua Q 112 Sul (ASR SE 15) – SR 3, s/n.º, Conj. 06, Lote 09, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.020-172, inscrita no CNPJ: **34.857.667/0001-27**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (VENTILADORES PULMONARES) PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVOS LEITOS HOSPITALARES/UTIs, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.136.000,00 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RETIFICAÇÃO DO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 28/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: B.P. DE NARDI TECNOLOGIA, situada na Rua Gil Veloso, nº 8, Sala A, Sala 103, Campo Grande, CEP: 29.146-160, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ: **18.202.353/0001-30**.

Onde se lê: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAL DE AUTOATENDIMENTO ATRAVÉS DO WHATSAPP, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SOLUÇÃO DE SISTEMA DE CANAL DE AUTOMAÇÃO DENTRO DO MENSAGEIRO.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de abril 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 11/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CALCADA COM ACESSO PNE NO DISTRITO VETORASSO E NAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO MICRO DISTRITO DA VILA OPERÁRIA E NO DISTRITO INDUSTRIAL RAZIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”, FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 07/05/2020, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÃO NO PROJETO BÁSICO E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO EDITALÍCIA, conforme o ofício nº 818/2020/SINFRA/ROO.

Rondonópolis-MT, 07 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2020.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **registro de preços para futura e eventual aquisição de trator cortador de grama para atender a Secretaria de Educação deste Município**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde **as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico**. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 27/04/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 07 de abril de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

III AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 15/2020.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 16 (Dezesseis) de abril de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM IPIRANGA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ: (...):

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.672, de 06 de abril de 2020, segunda-feira. Página nº 23.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 1294/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MEDICINA NA 6º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: GABRYELL GEOFFREY MACHADO DE REZENDE

Cargo: ESTAGIARIO-EDUCAÇÃO

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LEIA SE LÊ: (...):

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 1294/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MEDICINA NA 6º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: GABRYELL GEOFFREY MACHADO DE REZENDE

Cargo: ESTAGIARIO

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 7 de Abril de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.369 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA.
RUTH XAVIER DE ALMEIDA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.259 de 15/06/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. RUTH XAVIER DE ALMEIDA, para o Cargo de Agente Saúde, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 767/2020** o período de: 30/05/1993 a 31/03/2020, totalizando: **9.803 dias**, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00068/17-3** o período de: 06/08/1986 a 31/01/1991, totalizando **1635 dias**, correspondendo a 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, que somados totalizam **11.438 dias**, correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 95/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **RUTH XAVIER DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 279850 SSP/MT expedida em: 28/01/1980, CPF/MF nº 303.997.341-04, efetiva no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Fiscal Sanitarista, Nível: 12, matrícula nº 26727, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/04/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de abril de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.370 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA.
MARLUCE ALCIDES DA SILVA TUNES.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.721 de 07/03/1997, retroagindo seus efeitos a 04/03/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARLUCE ALCIDES DA SILVA TUNES**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 766/2020** o período de: 04/03/1997 a 02/04/2020, totalizando: **8.431 dias**, correspondendo a 23 (vinte e três) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001250.1.00014/16-0** os períodos de: 01/03/1979 a 13/12/1982 - 01/07/1983 a 15/04/1987 - 01/03/1990 a 31/05/1990 - 04/06/1990 a 04/07/1990, totalizando **2884 dias**, correspondendo a 07 (sete) anos e 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, que somados totalizam **11.315 dias**, correspondendo a 31 (trinta e um) anos.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 141/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARLUCE ALCIDES DA SILVA TUNES**, portadora do RG nº 840.110 SSP/MT, CPF/MF nº 162.991.241-72, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, NÍVEL 08, matrícula nº 88960, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **03/04/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de abril de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE MARÇO/2020

Termo:	<u>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE.</u>
Empresa:	SERTA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	15.019.630/0001-85
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	12/03/2020 a 11/03/2021
Objeto:	O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência e o reajuste, referente aos custos decorrentes dos insumos, e a repactuação, em relação aos custos decorrentes da mão de obra, dos valores contidos na cláusula terceira do contrato n.º 002/2019 para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do contrato original.
Valor Global:	R\$ 52.947,84
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 07 de Abril de 2020.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa especializada para **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA, MEDIANTE GARANTIA, DE TRATORES AGRICOLAS NOVOS MOTOR DIESEL 4 CIL, POTÊNCIA 90 CV, ANO/MOD. 2019 DE : 300 HORAS**, para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: ARAUJO & ARAUJO- COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ Nº: 07.334.738/0001-34

Valor Total: R\$ 1.866,00 (Um mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais).

Rondonópolis - MT, 07 de abril de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2020

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017	02/03/2020	COOMSER – COOP. DE TRABALHO E SERV. DE RONDONÓPOLIS.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PRAZO DE EXECUÇÃO	06/03/2020 a 05/04/2020		TP Nº 015/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2019	03/03/2020	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA METÁLICA COM PILARES EM CONCRETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	09/03/2020 a 07/05/2020		TP Nº 017/2019
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2012	05/03/2020	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO PAC 2.	READEQUAÇÃ O DE SERVIÇOS SEM REFLEXO FINANCEIRO			CP Nº 006/2012
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.	06/03/2020	SEGER – SERVIÇO DE GERENCIAMENT	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS	PRAZO DE VIGÊNCIA	12/03/2020 a 11/03/2021		CP Nº 003/2014



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.673, de 07 de abril de 2020, terça-feira.

005/2015.		O DE RESÍDUOS SPE LTDA.	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM ATERRO SANITÁRIO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.				
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2018	10/03/2020	JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO – EPP	AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SANEAR	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	14/03/2020 a 13/06/2020		PP Nº 049/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020	12/03/2020	PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM UM EQUIPAMENTO COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO	ADITIVO DE VALOR		R\$ 50.500,3 0	PP Nº 30/2019
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2013	19/03/2020	MANDAGUAI POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP.	PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM ATÉ 400 METROS DE PROFUNDIDADE E VAZÃO ESTIMADA DE 200 M³/H CADA.	PRAZO DE EXECUÇÃO	25/03/2020 a 24/05/2020		CP Nº 003/2013
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2017	20/03/2020	COOMSER – COOP. DE TRABALHO E SERV. DE RONDONÓPOLIS.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PRAZO DE EXECUÇÃO	25/03/2020 a 24/05/2020		TP Nº 016/2016
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO	25/03/2020	COOMSER – COOP. DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	PRAZO DE VIGÊNCIA	31/03/2020 a 30/05/2020		CP Nº 004/2017



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.673, de 07 de abril de 2020, terça-feira.

CONTRATO Nº. 065/2017		TRABALHO E SERV. DE RONDONÓPOLIS.	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.				
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015	25/03/2020	ENSERCON ENGENHARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	PRAZO DE VIGÊNCIA	31/03/2020 a 30/08/2020		CP Nº 001/2015
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2019	26/03/2020	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AT 13,8KV-660/380V E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 300KVA PARA OS POÇOS P70 SANTA MARTA II E P71 ANEL VIÁRIO	PRAZO DE EXECUÇÃO	01/04/2020 a 30/04/2020		TP Nº 014/2019

Rondonópolis/MT, 06 de Abril de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa/Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2020

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 025/2018.	01/03/2020	ALPHA CONSTRUTORA EIRELI	RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VALAS ABERTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI A
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 066/2017	16/03/2020	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO.	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 007/2018.	18/03/2020	SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS PARAFUSADOS REVESTIDOS COM PINTURA EPOXI COM RECURSOS PAC2-ETAPA1 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO
DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 085/2013	18/03/2020	MANDAGUAI POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP	PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM ATÉ 400 METROS DE PROFUNDIDADE E VAZÃO ESTIMADA DE 200 M³/H CADA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO.	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 06 de Abril de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa/Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2020

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESTÁGIO Nº. 009/2018	15/03/2020	FERNANDO APARECIDO MEIRA ROCHA	CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESTÁGIO			RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESTÁGIO Nº 009/2018
TERMO DE CONCLUSÃO DO CONTRATO Nº. 042/2019	18/03/2020	GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – EPP.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS.			TERMO DE CONCLUSÃO DO CONTRATO Nº. 042/2019

Rondonópolis/MT, 06 de Abril de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa/Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

EM BRANCO